

tivo nº07/2022-Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual por 12 (doze) meses
Valor total: R\$ 16.064,03 (dezesesseis mil, sessenta e quatro reais e três centavos) -
Assinatura: 20/03/2022.

Campinas, 22 de março de 2022
JESSE BRUSCHI FERREIRA
 Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, às 14 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO presencialmente e através de modo remoto com o aplicativo Google Meet. Inicialmente o senhor Presidente, Aparecido Souza Santos, fez a contagem dos conselheiros presentes e constatou haver quórum suficiente para dar início à Reunião Ordinária. Estavam presentes na sede da FJPO, além do Presidente, o conselheiro Sr. Miguel Alves Junior, (representante titular do quadro de servidores efetivos e estáveis da FJPO) com seu suplente Sr. Augusto de Oliveira Brunow Ventura; e a conselheira Professora Dra. Luciane Kern Junqueira (representante titular da PUCCAMP) com seu suplente Professor Dr. Rafael Souza de Faria. De forma remota, o conselheiro Sr. Hélio Hermínio Checon (representante titular da SVDS) e sua suplente a Sra. Ana Luiza Ahern Beraldo; o conselheiro Sr. Josenei Gabriel Cara (representante titular da Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a conselheira Professora Dra. Maria do Carmo Estanislau do Amaral (representante titular da UNICAMP), o conselheiro Sr. Ricardo Costa Rodrigues de Camargo (representante titular da AMESAMPA) e seu suplente Sr. Gustavo Lassala Silva. Estiveram presentes para fins de consultoria e esclarecimentos, o Diretor Administrativo, Financeiro e Supervisão Geral, Marcelo Bernardino Polieri (FJPO), o servidor Nilson Lopes Vieira, Assessor Executivo (FJPO), o servidor Pyterson Mathias, Analista de Gestão de Pessoas (FJPO) e o Auditor Independente, Sr. Guilherme Pereira Mendes (LAM Auditoria). Após introdução sobre a atuação da Fundação José Pedro de Oliveira pelo Sr. Presidente, foram repassados os itens da pauta do dia, a saber: 1 - Posse aos novos membros do Conselho de Administração; 2 Indicação e nomeação do novo mandato de Tesoureiro; 3 Aprovação das Contas referentes ao exercício de 2021 da FJPO; 4 Minuta de Resolução FJPO que estabelece normas procedimentais relativas à organização, racionalização e controle da gestão de arquivos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO; 5 Assuntos gerais. Procedeu-se ao item 1 da pauta - Posse aos novos membros do Conselho de Administração - O presidente realizou a entrega dos termos de posse aos conselheiros presentes. Os termos de posse daqueles ausentes ou que estiveram presentes de forma remota serão enviados para as respectivas instituições. O item 2 da pauta - Indicação e nomeação de novo mandato de Tesoureiro - O secretário Miguel informou que o conselheiro José Pedro de Oliveira Souza, atual tesoureiro, aceitou o convite de continuar na função, após ser aberto espaço para indicação de eventual outro tesoureiro sem manifestação, sua indicação para recondução como tesoureiro foi aprovada por unanimidade. Já o item 3 da pauta referiu-se à Aprovação das Contas referentes ao exercício de 2021 da FJPO. O secretário Miguel fez a introdução do item, enfatizando a importância da ciência de todos os conselheiros sobre o referido documento. A seguir fez a leitura do parecer do Conselho fiscal, o qual aprovou as contas referentes ao exercício de 2021 da FJPO. Considerando que parte dos membros do Conselho de Administração não tiveram acesso aos documentos que precisam passar por análise e votação do colegiado, acordou-se para a suspensão da presente reunião e retomada aos trabalhos a partir do item 3 da pauta, no próximo dia 21 de março, segunda-feira, às 14h, a qual será realizada novamente de forma híbrida. Após o reenvio dos documentos por e-mail, retomou-se a 114ª Reunião do Conselho de Administração da FJPO, no dia 21 de março de 2022, às 14 horas. Estiveram presentes na sede da FJPO, o Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, Sr. Aparecido Souza Santos, o membro titular representante dos servidores efetivos da FJPO, Sr. Miguel Alves Junior, o membro suplente representante dos servidores efetivos da FJPO, Sr. Augusto de Oliveira Brunow Ventura, o Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, Sr. Marcelo Bernardino Polieri, o Analista de Gestão de Pessoas, Sr. Pyterson Mathias Martins, a contadora da FJPO, Sra. Cristina Mayumi Arai e o Sr. Guilherme Pereira Mendes (LAM Auditoria). De maneira online, estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr. Hélio Hermínio Checon (representante titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas), Sra. Ana Luiza Ahern Beraldo (representante suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas), Sr. Tiago Fernandes Lira (representante titular da PROESP), Sr. Vanderlei Perez Canhos (representante titular do CRIA), Profª Dra. Maria do Carmo Estanislau do Amaral (representante titular UNICAMP) e Professor Dr. Rafael Souza de Faria (representante suplente da PUCCAMP). Após breve abertura do Sr. Presidente e explanação do Sr. Guilherme (Auditoria Independente), foi aberta a palavra aos senhores conselheiros para eventuais manifestações. Não havendo nenhum questionamento foi então aberta a votação da pauta nº 3. Todos os presentes, por unanimidade, votaram a favor da aprovação das Contas referentes ao exercício de 2021 da FJPO. Prosseguiu-se então para o item 4 da pauta - Minuta de Resolução FJPO que estabelece normas procedimentais relativas à organização, racionalização e controle da gestão de arquivos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira. O servidor Sr. Pyterson fez uma breve apresentação da importância desta resolução para o alinhamento com os procedimentos realizados no Município para a conservação dos documentos públicos da FJPO. Abriu-se então para os conselheiros fazerem suas manifestações. Não havendo nada a acrescentar, abriu-se então a votação para a pauta 4. Por unanimidade, foi aprovado o item 4 da pauta. Seguiu-se então para os assuntos gerais que não havendo mais nada a tratar foi encaminhada a reunião para seu encerramento. O Conselheiro Sr. Vanderlei Perez Canhos manifestou o desejo de realizar uma visita presencial na FJPO. O Conselheiro Sr. Tiago Fernandes de Lira manifestou a disponibilidade de parcerias para a Brigada de Incêndio da Mata de Santa Genebra. Ambas manifestações foram prontamente acolhidas pelo Sr. Presidente da FJPO. O Sr. José Pedro de Oliveira Souza questionou sobre o novo mandato do Tesoureiro, sendo que o Sr. Miguel Alves Junior explicou sobre a eleição no início da reunião, em sua primeira data, e deixou aberto para nova manifestação. O Sr. José Pedro de Oliveira Souza, atual tesoureiro, aceitou o novo mandato que já havia sido aprovado inicialmente. Por fim, ainda dentro de assuntos gerais, o Sr. Augusto de Oliveira Brunow Ventura ressaltou a importância do desenvolvimento de um regimento interno para aperfeiçoamento dos trabalhos deste Conselho. Não havendo mais nada a tratar, eu, Sr. Miguel Alves Junior, primeiro secretário, eleito nesta Reunião, encerro a presente que segue para aprovação e posterior publicação em Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 22 de março de 2022

PORTARIA Nº 12/2022 - FJPO

Dispõe sobre nomeação de tesoureiro

O Presidente da FJPO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.118/1981, com a nova redação conferida pela Lei Municipal nº 14.658/2013, conforme aprovado na 114ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração desta Fundação, realizada nos dias 18 de março de 2022 e 21 de março de 2022, às 14 horas, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira;

Resolve:

Art. 1º Nomear, como tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, para o exercício das atribuições previstas no art. 15º de seu Estatuto, o Conselheiro **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 941.899.438-00, pelo período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de março de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

RESOLUÇÃO INTERNA FJPO Nº 01/2022

Estabelecer normas procedimentais relativas à organização, racionalização e controle da gestão de arquivos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo e assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as atividades arquivísticas da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, visando a integração com a política de Gestão de Documentos Municipais;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Órgãos da Administração Municipal na proteção e conservação dos documentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação impressa, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória;

RESOLVE, conforme deliberado pelo Conselho de Administração:

Art. 1º Estabelecer normas procedimentais relativas à organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Art. 2º Para esta Resolução Interna considera-se:

I. arquivo: documento produzido e recebido, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza;

II. arquivos públicos: são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias.

III. gestão de documentos: o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

IV. arquivos correntes: aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes;

V. arquivos intermediários: aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

VI. arquivos permanentes: aqueles conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados;

VII. Comissão Coordenadora de Gestão de Documentos Municipais: vinculada à Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito de Campinas que, dentre outras funções, é responsável por integrar as atividades do Protocolo Geral, das áreas de expediente das Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias, Fundações Municipais e do Arquivo Municipal;

VIII. Comissão Central de Avaliação e Destinação de Documentos Municipais: vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campinas que, dentre outras funções, é responsável por executar as diretrizes emanadas da Comissão Coordenadora de Gestão de Documentos Municipais;

IX. Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais: vinculado ao respectivo órgão descentralizado que, dentre outras funções, é responsável por promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas por seu respectivo órgão.

DO FLUXOGRAMA DO ARQUIVO

Art. 3º O documento público é produzido e expedido nas unidades administrativas pelo servidor público mediante finalidade pública e dentro dos padrões da norma culta, observando os princípios da administração pública.

Art. 4º O documento público será emitido, tramitado e arquivado preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações Municipais - SEI.

Art. 5º O documento público impresso a ser arquivado deverá constar em processo administrativo devidamente numerado, com as devidas ciências e encaminhamento para arquivo corrente, intermediário ou permanente.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A Classificação consiste em agrupar, em classes, subclasses e, assim, sucessivamente, os documentos provenientes das mesmas atividades e que possuam semelhança de conteúdo informacional, os quais serão representados por um código numérico.

Art. 7º Os principais aspectos a serem observados na classificação dos documentos